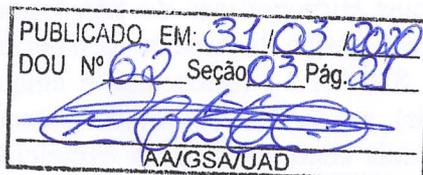


**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA).**



A **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b” do Decreto Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto 9.660, de 01 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 0837.427.274 SSP/BA, inscrito no CPF nº 008.261.025-81, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, **FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 1.453.980 SSP/PI e do CPF/MF nº 692.668.323-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)**, inscrito no CNPJ 00.375.972.0033-48, com sede na Av. da Integração, nº 412, Bairro Jardim Colonial, CEP: 56.328-010, Petrolina - PE, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **BRUNO FERREIRA MEDRADO**, brasileiro, RG nº 3.586.740 SDS/PE, CPF 896.749.794-68, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de acordo com a Autorização da Diretoria Executiva da CODEVASF, expressa na Resolução nº 262, datada de 12 de fevereiro de 2020, constante às fls. 599 do Processo nº 59500.002004/2013-67, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento visa aditar o Termo de Execução Descentralizada, que tem por objeto a elaboração de Relatórios Técnicos e Identificação e Delimitação (RTIDs) de Comunidades Remanescentes de Quilombos localizadas nos estados da Bahia e Pernambuco, visando aprovar o novo plano de trabalho, prorrogar o prazo e ratificar as demais cláusulas e condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO

Fica, por este instrumento, aprovado o novo Plano de Trabalho constante às fls. 565 a 568 do processo nº 59500.002004/2013-67.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Por este instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 31/03/2021 para 30/09/2021.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho nº 18.544.2084.10ZW.0001 - Recuperação e Controle de Processos Erosivos nas Bacias Hidrográficas do São Francisco e Parnaíba - NA, Categoria Econômica 4, PTRES 109186, sob gestão da Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Codevasf, no montante de R\$ 854.132,14 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais, e catorze centavos), sendo R\$ 733.469,02 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, dois centavos) para o exercício 2020, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária (ADO) nº 004/2020-C.00 (fls. 572 e 573) e R\$ 91.605,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinco reais) para o exercício 2021, já registrado como no controle de programação orçamentária pela AE/GGO/UPO, conforme Despacho nº 002/2020 à folha 574.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

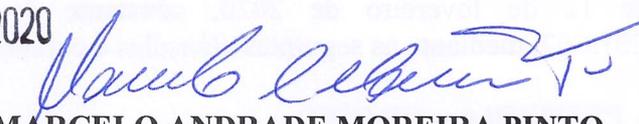
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não colidam com as deste instrumento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

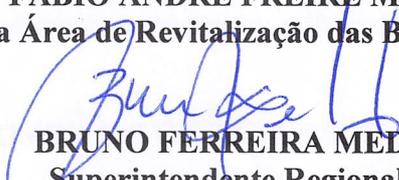
E, por estarem de acordo, com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Brasília - DF, 27 MAR 2020



**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
 Diretor-Presidente da CODEVASF

**FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA**  
 Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas



**BRUNO FERREIRA MEDRADO**  
 Superintendente Regional Inbra

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:

